



DECRETO Nº 2.777, DE 02 DE MAIO DE 1994.

EMENTA: Procede à desapropriação de imóvel, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

Art. 1º - Ficam ratificados os termos do Decreto nº 2.772, de 27 de abril de 1994, que considerou de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os lotes de terras nos 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, situados às Ruas "A" e "B", da Quadra "M", do loteamento Morada Verde, no Bairro Cantagalo, perfazendo uma área total de 11.849,95m², de propriedade de Morada Verde Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo único - Destina-se a área em tela à construção de equipamentos comunitários, sede da associação de moradores e implantação de programas habitacionais.

Art. 2º - Em decorrência da avaliação procedida pela Comissão designada pelas Portarias nos 05/94 e 41/94, fica homologado o valor correspondente a 1,951 UFIBAM por m², perfazendo um total de 23.119,252 UFIBAM's (vinte e três mil, cento e noventa e nove virgula duzentos e cinquenta e duas UFIBAM's - Unidades Fiscais de Barra Mansa).

Art. 3º - As despesas com esta desapropriação, amigável, correrão por conta de dotação própria do órgão, existente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 DE MAIO DE 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

SV/SMG.

Sol. Fluminense
Educação 3015
09/05/94